



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 6.056, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 -

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de Natureza da Despesa 33.50.39”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 98.300,00 (noventa e oito mil e trezentos reais), destinado a atender inclusão da Natureza da Despesa 33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, a fim de atender convênio com a Prodesp - Poupatempo, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Comércio e Indústria

08.01.00 - 23.691.6003.2674 - 33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 98.300,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º será coberto através da anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Ensino Fundamental

Ficha nº 164 - 09.02.00 - 12.361.2001.2041 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 2200000.....R\$ 17.000,00

II - Secretaria Municipal de Esportes

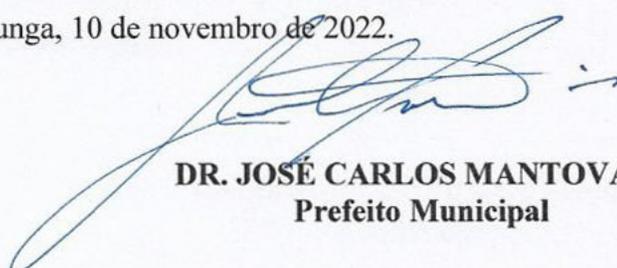
Ficha nº 373 - 11.01.00 - 27.812.3007.2108 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 45.000,00

III - Secretaria Municipal de Saúde

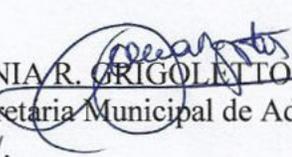
Ficha nº 395 - 12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 3100000.....R\$ 36.300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de novembro de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.


SONIA R. ORIGOLETO A. SANTOS.
Secretaria Municipal de Administração.
dag/.